LEI Nº 3.484/2021

"Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 34.530,00 (trinta e quatro mil quinhentos e trinta reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:

12.04 – Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Vigilância Sanitária
10.305.1205.8.047 – Manutenção da Vigilância Epidemiológica e Situação de Saúde
449052 – Equipamentos e Material Permanente R$ 34.530,00

TOTAL R$ 34.530,00

Art. 2º Como recurso à abertura do crédito especificado será utilizado o Recurso do Superávit apurado ao final do exercício de 2020.

TOTAL R$ 34.530,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 26 de julho de 2021.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
PREFEITO MUNICIPAL